



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº32/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Responsável pela solicitação: Lurdes Ciprandi

E-mail: educação@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as necessidades da comunidade escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material Permanente/Equipamento

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais solicitados é fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, pois os mesmos serão utilizados em eventos/reuniões e outras ocasiões que porventura venham a ocorrer nas Escolas Municipais, justificando assim, a compra destes materiais para a manutenção das atividades.

Enfatizamos que, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da comunidade escolar, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda dos alunos. Destaca-se também, que os produtos solicitados oferecerão melhores condições para acolhimento aos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição atender as necessidades da comunidade escolar. Destaca-se também, que os produtos solicitados oferecerão melhores condições para acolhimento aos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cadeira de Plástico: sem braço na cor branca.	UN	300



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

<p>Material: plástico brilhoso em polipropileno (toda a estrutura da cadeira). Capacidade de peso: 154Kg até 182Kg. Dimensões do Produto: Altura: mínimo de 89cm Largura: mínimo de 44cm Profundidade: mínimo de 52cm Peso da cadeira: mínimo de 2,21Kg Cadeiras empilháveis</p>		
---	--	--

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens mencionados anteriormente têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Locais diversos:** Escolas Municipais, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 31

Projeto/Atividade: 2050

Elemento de Despesa: 44905242000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 33.357,00** (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o processo licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Lurdes Ciprandi

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Desportos

E-mail: educacao@rodeio bonito.rs.gov.br

17. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Cotação Banco de Preços

18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 19 de julho de 2024.

Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva

Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Lurdes Ciprandi

19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, 19 / 07 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal